

WANDERSON

VEREADOR MARINHO

Wanderson Marinho, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Colendo Plenário, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, a Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.

A Câmara Municipal de Vitória, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a **campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência** no Município de Vitória, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro em todas as unidades básicas de saúde,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940 Vitória/ES
E-mail: vereador.wanderson@vitoria.es.leg.br - Tel. (27) 3334-4564 / 4565

WANDERSON
VEREADOR MARINHO

f @ WandersonMarinhoOficial 27 99716-5099

rede municipal de ensino e demais repartições públicas frequentadas por adolescentes.

Art. 2º – Os objetivos da campanha de orientação e preservação sexual na adolescência são:

I – Garantir acesso à informação e o conhecimento ao público adolescente, sobre a importância no desenvolvimento de relacionamentos saudáveis, valorização da sua saúde emocional, da preservação sexual;

II – Prevenir a gravidez na adolescência;

III – Contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;

IV – Incentivar e propagar programas de preservação, planejamento familiar ou reprodutivo;

V – Prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);

VI – Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

VII – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da importância da valorização e preservação do público adolescente;

VIII – Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento institucional na cidade no âmbito interinstitucional;

IX – Garantir aos adolescentes acesso à informação com linguagem adequada e abordagem responsável, com os seus respectivos direitos, inclusive o seu direito de preservar-se sexualmente até a vida adulta;

X – Evitar qualquer tipo de apologia a erotização precoce, bem como banalização em relação ao sexo e estímulo de práticas que conduzem à libertinagem sexual e promiscuidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940 Vitória/ES

E-mail: vereador.wanderson@vitoria.es.leg.br - Tel. (27) 3334-4564 / 4565

WANDERSON
VEREADOR MARINHO

f @ WandersonMarinhoOficial 27 99716-5099

XI – Oferecer palestras, cursos e capacitação para servidores e profissionais da área da saúde, educação e assistência social.

Art. 3º – São ações permanentes da campanha de orientação e preservação sexual para a adolescência:

I – Promoção de campanhas educativas, seminários, literaturas, eventos, teatros, vídeos, publicidade, eventos culturais, exposição, shows musicais, propagandas, cartilhas e ações de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades básicas de saúde, rede municipal de ensino e demais repartições públicas frequentadas por adolescentes;

II – Envolver a participação e orientação de profissionais da área médica, assistentes sociais, psicólogos, advogados, promotores, magistrados, pedagogos, jornalistas, líderes religiosos e demais profissionais que atuem em forma direta e indireta no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e dos direitos dos adolescentes;

III – Promover a educação e orientação sobre a importância da preservação sexual para o público adolescente, pais, familiares e sociedade civil, com abordagem responsável, respeitando e garantindo os direitos individuais e os valores familiares, religiosos do adolescente.

IV – Incluir a preservação sexual ao rol de métodos e técnicas de contracepção aceitos, assegurando os direitos individuais do adolescente.

Art. 4º – Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

I – Celebrar convênios com órgãos de saúde, segurança pública, assistencial do Estado e com outros municípios;

II – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, com organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e técnico, conjuntamente com a colaboração dos conselhos federais e regionais, ministério público, poder judiciário, autoridades eclesiásticas, instituições religiosas e demais órgãos de representação da sociedade civil;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940 Vitória/ES

E-mail: vereador.wanderson@vitoria.es.leg.br - Tel. (27) 3334-4564 / 4565

WANDERSON
VEREADOR MARINHO

f @ WandersonMarinhoOficial 27 99716-5099

III - Obter apoio, buscar promoção e promover a divulgação junto aos demais meios de comunicação da mídia escrita e falada.

IV – Patrocinar eventos, projetos, programas, shows, exposições, publicidade.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Vitória – ES, 16 de dezembro de 2019.



Wanderson Marinho
Vereador – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940 Vitória/ES
E-mail: vereador.wanderson@vitoria.es.leg.br - Tel. (27) 3334-4564 / 4565

WANDERSON
VEREADOR MARINHO

f @ WandersonMarinhoOficial 27 99716-5099

JUSTIFICATIVA

“A cada 5 mulheres no Brasil, pelo menos 1 será mãe na adolescência. E as adolescentes estão se tornando mães cada vez mais novas.” (Fundo de População das Nações Unidas)

“Gravidez precoce é responsável por 20% dos óbitos entre adolescentes do sexo feminino.” (Sociedade Brasileira de Pediatria)

Baseados nestes dados que apresentamos a presente proposta legislativa, sem contar que em recente pesquisa apresentada por veículo de comunicação escrita, os dados do Unicef e da Secretaria Municipal de Saúde da capital Vitória apontam que a realidade é ainda pior nos bairros de periferia. Onde há mais pobreza, o número de meninas grávidas é quatro vezes maior.

O **Art. 86** do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que:

“A política de atendimento de seus direitos far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.” grifei

E o **art. 87**, paragrafo III garante, INCLUSIVE, ações de “*serviços especiais de prevenção*”.

Desenvolver pesquisas, projetos, programas, ações que protejam a integridade, física, sexual, emocional, cor, raça, sexo, liberdade religiosa do adolescente sempre respeitando, fortalecendo e valorizando sua liberdade de escolha, inclusive sua decisão de esperar o tempo certo para iniciar sua vida sexual. Isso é democrático e constitucional.

As maiores organizações de profissionais médicos: American College of Obstetricians and Gynecologists, Society for Adolescent Medicine (SAM), American Academy of Pediatrics (AAP), American Medicine Association (AMA) e American Public Health Association (APHA) já emitiram pesquisas e endossam a educação sexual abrangente e a preservação sexual como método contraceptivo, seguro e saudável.

Sabemos que pela primeira vez, em toda sua história, o Governo Federal, através do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, coordenado pela

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940 Vitória/ES

E-mail: vereadorw@vitoria.es.gov.br Tel. (27) 3334-4564 / 4565

Identificador: 32003000380033005800370054005000 Conferência em <http://camara.senpapei.omv.es.gov.br/autenticidade>.

WANDERSON
VEREADOR MARINHO



WandersonMarinhoOficial



27 99716-5099

Ministra Damares, reconhece a importância de **INCLUIR** como prevenção primária, orientar seus adolescentes sobre a abstinência sexual como método contraceptivo. Diga-se de passagem: 100% seguro e saudável.

O Estado até hoje só desenvolvera políticas públicas de prevenção secundária: camisinha, DIU, pílula do dia seguinte e outros métodos contraceptivos tradicionais. Chegou o momento de cuidarmos da saúde integral do adolescente, incluindo o seu direito de esperar o tempo certo.

Por fim, a escolha pelo mês de setembro para se realizarem as atividades propostas pelo projeto são em conta de que o Governo Federal institui o dia 22 de setembro como o Dia Nacional da Saúde do Adolescente e Jovem, portanto, o município poderá adequar as atividades propostas durante o mês voltado a temática da saúde do jovem e adolescente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940 Vitória/ES

E-mail: vereadorwanderson@vitoria.es.gov.br Tel. (27) 3334-4564 / 4565

Identificador: 32003000380033005800370054005000 Conferência em <http://camarasemipapel.omv.es.gov.br/> autenticidade.

WANDERSON
VEREADOR MARINHO



WandersonMarinhoOficial



27 99716-5099

LEI Nº 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018**INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.**

Texto Compilado

Vide Lei nº 9.584/2019

Vide Lei nº 9.518/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III](#), da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes leis: [1444/1966](#), [1544/1966](#), [1631/1966](#), [2776/1981](#), [2925/1982](#), [3498/1987](#), [3468/1987](#), [3618/1989](#), [3612/1989](#), [3673/1990](#), [3664/1990](#), [3948/1993](#), [3944/1993](#), [3942/1993](#), [3930/1993](#), [3048/1993](#), [4110/1994](#), [4358/1996](#), [4473/1997](#), [4719/1998](#), [4705/1996](#), [4868/1999](#), [4867/1999](#), [4843/1999](#), [5150/2000](#), [5140/2000](#), [5134/2000](#), [5090/2000](#), [5089/2000](#), [5088/2000](#), [5087/2000](#), [5085/2000](#), [5207/2000](#), [5426/2001](#), [5395/2001](#), [5366/2001](#), [5329/2001](#), [5284/2001](#), [5696/2002](#), [5693/2002](#), [5480/2002](#), [5455/2002](#), [5765/2002](#), [5998/2003](#), [6008/2003](#), [6005/2003](#), [5934/2003](#), [5844/2003](#), [5836/2003](#), [6230/2004](#), [6216/2004](#), [6276/2005](#), [6515/2005](#), [6509/2005](#), [6497/2005](#), [6489/2005](#), [6453/2005](#), [6450/2005](#), [6445/2005](#), [6429/2005](#), [6428/2005](#), [6427/2005](#), [6426/2005](#), [6425/2005](#), [6422/2005](#), [6394/2005](#), [6393/2005](#), [6392/2005](#), [6391/2005](#), [6390/2005](#), [6389/2005](#), [6379/2005](#), [6377/2005](#), [6362/2005](#), [6354/2005](#), [6328/2005](#), [6317/2005](#), [6316/2005](#), [6797/2006](#), [6747/2006](#), [6745/2006](#), [6744/2006](#), [6742/2006](#), [6706/2006](#), [6673/2006](#), [6666/2006](#), [6677/2006](#), [6674/2006](#), [6671/2006](#), [6627/2006](#), [6624/2006](#), [6622/2006](#), [6621/2006](#), [6597/2006](#), [6586/2006](#), [6535/2006](#), [7219/2007](#), [7132/2007](#), [7133/2007](#), [7119/2007](#), [7094/2007](#), [7091/2007](#), [7065/2007](#), [7061/2007](#), [7024/2007](#), [7012/2007](#), [7011/2007](#), [7010/2007](#), [6993/2007](#), [6972/2007](#), [6921/2007](#), [6888/2007](#), [6887/2007](#), [6868/2007](#), [6852/2007](#), [6840/2007](#), [7222/2008](#), [7504/2008](#), [7637/2008](#), [7620/2008](#), [7604/2008](#), [7552/2008](#), [7551/2008](#), [7738/2008](#), [7855/2009](#), [7841/2009](#), [7833/2009](#), [7832/2009](#), [7794/2009](#), [7790/2009](#), [7791/2009](#), [7787/2009](#), [7769/2009](#), [7685/2009](#), [7673/2009](#), [7660/2009](#), [7619/2008](#), [7856/2009](#), [7879/2010](#), [7942/2010](#), [7919/2010](#), [8050/2010](#), [8038/2010](#), [8024/2010](#), [8010/2010](#), [8007/2010](#), [8002/2010](#), [8003/2010](#), [7998/2010](#), [7995/2010](#), [7994/2010](#), [7990/2010](#), [7987/2010](#), [7916/2010](#), [8179/2011](#), [8171/2010](#), [8125/2011](#), [8123/2011](#), [8109/2011](#), [8105/2011](#), [8442/2012](#), [8400/2012](#), [8394/2012](#), [8373/2012](#), [8381/2012](#), [8359/2012](#), [8358/2012](#), [8321/2012](#), [8348/2012](#), [8314/2012](#), [8313/2012](#), [8275/2012](#), [8259/2012](#), [8242/2012](#), [8231/2012](#), [8230/2012](#), [8223/2012](#), [8607/2013](#), [8606/2013](#), [8589/2013](#), [8562/2013](#), [8561/2013](#), [8560/2013](#), [8559/2013](#), [8558/2013](#), [8557/2013](#), [8556/2013](#), [8555/2013](#), [8554/2013](#), [8553/2013](#), [8552/2013](#), [8550/2013](#), [8543/2013](#), [8531/2013](#), [8499/2013](#), [8497/2013](#), [8495/2013](#), [8490/2013](#), [8478/2013](#), [8464/2013](#), [8461/2013](#), [8449/2013](#), [8439/2013](#), [8435/2013](#), [8434/2013](#), [8424/2013](#), [8421/2013](#), [8419/2013](#), [8412/2013](#), [8411/2013](#), [8410/2013](#), [8409/2013](#), [8735/2013](#), [8736/2013](#), [8729/2014](#), [8727/2014](#), [8709/2014](#), [8705/2014](#), [8701/2014](#), [8698/2014](#), [8689/2014](#), [8688/2014](#), [8662/2014](#), [8655/2014](#), [8654/2014](#), [8651/2014](#), [8649/2014](#), [8645/2014](#), [8640/2014](#), [8636/2014](#), [8625/2014](#), [8624/2014](#), [8897/2015](#), [8896/2015](#), [8895/2015](#), [8892/2015](#), [8889/2015](#), [8882/2015](#), [8880/2015](#), [8794/2015](#), [8785/2015](#), [8876/2015](#), [8875/2015](#), [8869/2015](#), [8837/2015](#), [8833/2015](#), [8831/2015](#), [8828/2015](#), [8823/2015](#), [8821/2015](#), [8816/2015](#), [8815/2015](#), [8813/2015](#), [8811/2015](#), [8810/2015](#), [8807/2015](#), [8292/2012](#), [8969/2016](#), [9068/2016](#), [9062/2016](#), [9059/2016](#), [9053/2016](#), [9030/2016](#), [9024/2016](#), [9022/2016](#), [9984/2016](#), [8975/2016](#), [8960/2016](#), [8936/2016](#), [8920/2016](#), [9079/2017](#), [9136/2017](#), [9134/2017](#), [9126/2017](#), [9093/2017](#), [9091/2017](#), [9090/2017](#), [9078/2017](#), [9071/2017](#), [9149/2017](#), [9177/2017](#), [9206/2017](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As proposições de leis municipais que tratam de datas e eventos comemorativos deverão conter no mínimo as seguintes informações: [\(Redação dada pela Lei nº 9.528/2019\)](#).

I – Indicação do dia, semana e/ou mês do dia a ser instituído; [\(Redação dada pela Lei nº 9.528/2019\)](#).

II – Justificativa para escolha da data proposta; [\(Redação dada pela Lei nº 9.528/2019\)](#).

III – Cópia integral do Anexo I, devidamente atualizado, acrescentando a data a ser criada. [\(Redação dada pela Lei nº 9.528/2019\)](#).

§ 1º É vedado a instituição de proposições que instituem eventos e datas comemorativas no Anexo I em duplicidade. [\(Redação dada pela Lei nº 9.528/2019\)](#).

§ 2º Nos casos de existência de leis em âmbito federal, as datas e eventos a serem criados no Município de Vitória, terão como referência o Calendário Nacional. [\(Redação dada pela Lei nº 9.528/2019\)](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de junho, de 2018.

LUCIANO SANTOS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara de Vitória.

ANEXO I
CALENDÁRIO MUNICIPAL

JANEIRO	
-	Festival de Pesca da Ilha das Caieiras
Primeira quinzena	Festival do Congo
07	Dia da Liberdade de Culto
13	Dia do Frentista
19	Dia Municipal do Cabeleireiro
20	- Dia Municipal São Sebastião - Dia Municipal do Farmacêutico
27	Dia municipal em memória às vítimas do holocausto
-	-
FEVEREIRO	
14	Dia do Protetor Animal (Incluído pela Lei nº 9420/2019)
21	Dia do Imigrante Italiano e seus descendentes
22	Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais
23	Dia do Rotariano
27	Dia da Sukyo Mahikari
28	Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras
-	-
MARÇO	
Identificador: 32003300038003300380037003A005000 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade .	

2/12

[illegible]

-	Corrida Rústica São Pedro (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
-	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
-	Jogos Comunitários (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
-	Setembro amarelo — Mês de Prevenção ao Suicídio (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Início do mês	Evento "Fast Gospel" (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Primeiro Sábado	Festival Gastronômico de Goiabeiras (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Primeiro Domingo	Dia da Renovação Carismática Católica (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Último Domingo	Dia do Obreiro Universal (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Primeira Segunda-Feira	Semana de Mobilidade Mais humana (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Terceiro Sábado	Dia Municipal dos Desbravadores (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Última Semana	Semana Cultural do Artista Especial (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Última Semana	Semana Municipal de Artes Marciais (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Última Semana	Semana Municipal de Pormoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S. (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Primeira quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha" (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar" (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
02	Dia da Congregação Batista (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
03	Dia do Guarda-Civil do Município de Vitória (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
09	Dia do Administrador (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
15	Dia do Cliente (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
17 — 22	Semana Municipal do Ciclista (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
17	Dia de Preservação do Patrimônio e Cultural (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
21	Dia de Luta das Pessoas com Deficiência (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
23	Dia do Agente de Trânsito (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
	Dia do Juiz Arbitral (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa Cidadania (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
26 — 30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
26	Dia Municipal do Surdo (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)
30	Dia da Moqueca Capixaba (Redação dada pela Lei nº 9566/2019)

OUTUBRO

-	Mês do Idoso
-	Semana da Ciência e Tecnologia
-	Outubro Rosa — mês de prevenção ao câncer de mama
-	Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma
-	Olimpíadas Municipais da Terceira Idade
Anos ímpares (entre a 1ª (primeira quinta-feira e 2º segundo) domingo	Bienal Capixaba do Livro
Terceira-Semana	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal
01	Dia do Vitória Futebol Clube Dia da Baleia (Incluído pela Lei nº 9.414/2019)
04	— Dia Municipal de Trova — Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa — Dia Municipal dos Animais — Dia Municipal da Corrida com cachorros "Cãorrida"
05	Dia Municipal da Cidadania
06	— Dia do Doador de Medula Óssea — Dia do Trabalhador da Construção Civil
07	Dia Municipal do Celíaco
09	Dia Municipal de Saúde Mental
10	Dia do Leonismo Vitorense
11	Dia de Combate à obesidade
12	Dia do Corretor de Seguros
13-21	Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória
13	Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional
15	— Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout — Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação
16	Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos
17	Dia da Micro e Pequena Empresa
18	Dia Municipal do Médico
20	— Dia Municipal do Arquivista — Dia do Profissional de Imprensa
21	— Dia do Ecumenismo — Semana do Servidor Público Municipal
23	— Dia do Assessor Parlamentar (Incluído pela Lei nº 9.528/2019)
24 — 31	Semana do Livro e da Biblioteca
24	— Dia da Paixão de Ler — Dia da Organização das Nações Unidas
25	Dia Municipal do Dentista
27	Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra
28	Dia da Hotelaria e Gastronomia
30	Dia Municipal do Comerciante
31	— Dia Municipal do Folclore — Dia da Reforma Protestante
Segundo Domingo	— Dia da Marcha da Bíblia (Incluído pela Lei nº 9.528/2019)
Primeira quinzena	semana da conscientização política (Incluído pela Lei nº 9.548/2019)
-	Festa das Panelas de Goiabeiras (Incluído pela Lei nº 9.558/2019)

NOVEMBRO

-	Evento "Feira do Verde"
-	Novembro Azul — mês de prevenção ao câncer de próstata
Segunda semana	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência
Segunda semana	Semana Municipal do Hip Hop
Segunda quinzena	Feira Criola

Identificação: 32093000380033009800370034005000 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>.

03	Dia do Profissional de Beleza
08	Dia do Professor da Escola Dominical
09	Dia do Hoteleiro Hospitalar
14	Semana de Prevenção do Diabetes e da Hipertensão Arterial
14	Dia Municipal de Prevenção a Diabetes (Incluído pela Lei 9553/2019)
15	Dia da Umbanda e o Umbandista Dia do Evangelho Quadrangular
18	Dia Municipal do Notário e do Registrador
20	Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares Dia Municipal do Biomédico Dia da Consciência Negra
22	Dia Municipal do Imigrante Sírio-libanês e seus descendentes
25	Dia Municipal do Doador de Sangue
29	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
30	Dia do Teólogo
-	-
DEZEMBRO	
-	Dia da Solidariedade
-	"DEZEMBRO LARANJA" – Movimento em Combate ao Câncer de Pele
Segundo domingo	Dia da Caminhada da Paz
Segunda semana	Dia da Família
Primeira quinzena	Evento Feira Arte e Natal
Segunda quinzena	Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo
01	Dia Municipal do Ourives (Redação dada pela Lei nº 9570/2019)
03	Dia Municipal do Delegado de Polícia
04-10	Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência
05	– Dia do Voluntário – Dia do Pastoral da Criança
08	Dia do Colunista Social
09	– Dia Mundial de combate à corrupção – Dia Municipal do Fonoaudiólogo
14	Dia do Ministério Público
25	Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"
27	– Festa de São Benedito do Rosário – Dia Municipal do Congo
28	Semana do Guarda-Vidas
31	Evento Reveillon de Santo Antônio

(Anexo alterado pela Lei nº 9585/2019).

ANEXO I
CALENDÁRIO MUNICIPAL

JANEIRO

-	Festival de Pesca da Ilha das Caieiras
Primeira quinzena	Festival do Congo
07	Dia da Liberdade de Culto
13	Dia do Frentista
19	Dia Municipal do Cabeleireiro
20	● Dia Municipal São Sebastião ● Dia Municipal do Farmacêutico
27	Dia municipal em memória às vítimas do holocausto

FEVEREIRO

21	Dia do Imigrante Italiano e seus descendentes
22	Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais
23	Dia do Rotariano
27	Dia da Sukyo Mahikari
28	Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras

MARÇO

domingo	
Segunda semana	<i>Semana do Jovem Empreendedor</i>
Penúltima semana	<i>Semana Municipal da Água</i>
Última semana do mês	<i>Dia da Inclusão Digital</i>
02	<i>Dia do Turismo</i>
06	<i>Dia do Círculo de Oração</i>
12	● <i>Dia do Bibliotecário</i> ● <i>Dia Municipal contra a Homofobia</i> ● <i>Dia Municipal incentivo à Leitura</i>
13	<i>Dia de Mobilização para Prevenção de Doenças Renais Crônicas - DRC</i>
14	<i>Dia de Maria Ortiz</i>
15	<i>Dia Municipal do Consumidor</i>
18	<i>Dia Municipal do Demolay</i>
21	● <i>Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN</i> ● <i>Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes</i>
23	<i>Dia Municipal do Profissional em Terapias do naturólogo</i>
25	<i>Dia Municipal do Oficial de Justiça</i>
27	<i>Dia Municipal do Grafite</i>
31	<i>Dia Municipal da Merendeira</i>

ABRIL

-	<i>Paixão e Morte de Cristo do Romão</i>
Primeira Semana	<i>Semana de conscientização "Vitória Precisa Conhecer o Autismo"</i>
Segunda quinzena	<i>Semana Espírita</i>
06	● <i>O "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias"</i> ● <i>Dia do Policial Militar</i>
12	<i>Dia da Conscientização ao TDHA - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade</i>
15-21	<i>Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil</i>
17	<i>Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia</i>
23	<i>Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi</i>
27	<i>Dia Municipal do Ourives</i>
29	<i>Dia Municipal da Bocha</i>
30	<i>Dia do Profissional de Eventos</i>

MAIO

Todo o Mês	<i>Mês de prevenção e combate à violência, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</i> <i>(Incluído pela Lei nº 9594/2019)</i>
-------------------	--

-	Semana Municipal do Esteticista
Primeiro domingo	Dia do Líder Comunitário
Último domingo	Dia Municipal da Paz
Primeira semana	Semana de Prevenção ao Aborto
Segunda semana	Semana de Conscientização e Tratamento à doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias
06	Dia do Psicanalista
07	Dia do Capoeirista
08	Dia do Diácono
09	Dia do Evangelista
10	Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus
12	Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia
16	Dia Municipal do Trabalhador de Coleta de resíduos e Limpeza Urbana (gari)
18	● Dia Municipal de Combate a Violência, ao abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes ● Dia da Luta Antimanicomial
19	Dia Municipal da Defensoria Pública
20	Dia Municipal de Santa Rita de Cássia
23	Dia Municipal do Perdão
28	● Dia de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal ● Semana de Conscientização, enfrentamento e combate à violência obstétrica
29	Dia Municipal da Gentiliza
31	Dia Mundial sem tabaco

JUNHO

Todo o mês	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
Primeiro sábado	Dia Municipal da Marcha para Jesus
Segundo domingo	Dia Municipal do Pastor Evangélico
01	● Evento "Trezena de Santo Antônio" ● Dia Municipal do Pescador
03	Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes"
05	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
07	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
09	● Dia Municipal de Anchieta ● Dia Municipal do Porteiro
10	Dia de Combate à Violência no Trânsito

Identificador: 3200300038003300380037003A005000 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>.

13	<i>Dia Municipal de Santo Antônio</i>
15	<i>Dia da Rádio Comunitária</i>
18	<i>Semana do Profissional de Química</i>
19	<i>Dia Municipal do Vigilante</i>
20	<i>Dia de Apoio às Associações Comunitárias</i>
21	<i>Dia Municipal de Combate à Asma</i>
23	<i>Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer</i>

JULHO

-	<i>Evento A casa do Julgamento</i>
Primeiro sábado	<i>Dia do Cooperativismo e Associativismo</i>
Terceiro sábado	<i>Dia do Programa de Evangelismo Social - PES</i>
Segunda semana	<i>Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer</i>
Última semana	<i>Semana Municipal Dos Contadores de Histórias</i>
07	<i>Dia das Paneleiras</i>
10	<i>Dia do Agente Comunitário de Saúde</i>
11	<i>Dia das Pessoas om Fissura Labiopalatal</i>
14	<i>Dia Municipal do Executivo de Saúde</i>
15	<i>Dia Municipal do Missionário</i>
19	● <i>Dia Municipal do Músico</i> ● <i>Dia da Juventude</i>
20	<i>Dia do Amigo</i>
21	<i>Dia do Skatista</i>
25	● <i>Dia da Mulher Negra</i> ● <i>Dia do Taxista</i>
26	● <i>Dia Municipal do Manguel</i> ● <i>Dia municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)</i>
28	<i>Dia da Consciência Antidrogas</i>
30	<i>Dia de Combate ao pó preto.</i>

AGOSTO

Primeiro domingo	<i>Dia Municipal do Produtor Orgânico</i>
Terceiro domingo	<i>Evento Caminhada da Família</i>
01	● <i>Dia das Desfiadeiras de Siri</i> ● <i>Semana do Operador de Direito</i> ● <i>Dia Municipal do Padeiro</i>
01-07	<i>Semana Municipal do Aleitamento Materno</i>

04	<i>Dia Municipal do Padre</i>
11	● <i>Dia do Estagiário</i> ● <i>Dia do Garçom</i> ● <i>Dia Municipal do Laringectomizado</i> ● <i>Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia</i>
12	● <i>Dia do Presbiterianismo</i> ● <i>Dia Municipal dos Direitos Humanos</i>
13	● <i>Dia de Combate à Intolerância Religiosa</i> ● <i>Dia do Economista</i>
17	<i>Dia Municipal da Mulher Empresária</i>
19-25	<i>Semana de Incentivo ao Ciclismo</i>
19	<i>Dia Municipal do Historiador</i>
20	<i>Dia Municipal do Maçom</i>
25	<i>Dia Municipal do Feirante e Expositor</i>
26	<i>Dia Municipal do Catequista</i>
28	<i>Dia Nacional dos bancários</i>
29	<i>Dia Nacional de combate ao fumo</i>
30	<i>Dia ao Portador de Esclerose Múltipla</i>
31	<i>Dia do Nutricionista</i>

SETEMBRO

-	<i>Jesus Vida Verão</i>
-	<i>Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras</i>
-	<i>Evento Meia - Maratona "Volta da Ilha"</i>
-	<i>Corrida Rústica São Pedro</i>
-	<i>Festival de Bandas Marciais e Fanfarras</i>
-	<i>Jogos Comunitários</i>
-	<i>Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio</i>
Início do mês	<i>Evento "Fest Gospel"</i>
Primeiro domingo	<i>Dia da Renovação Carismática Católica</i>
Último domingo	<i>Dia do Obreiro Universal</i>
Primeira segunda-feira	<i>Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito</i>
Terceiro sábado	<i>Dia Municipal dos Desbravadores</i>
Última semana	<i>Semana Cultural do Artista Especial</i>
Última semana	<i>Semana Municipal de Artes Marciais</i>
Última Semana	<i>Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</i>
Anos ímpares de dois em dois anos	<i>Congresso Espírita do Estado do E.S</i>

Identificador: 3200300038003300380037003A005000 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>.

Primeira quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar"
02	Dia da Congregação Batista
03	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
09	Dia do Administrador
15	Dia do Cliente
17-22	Semana Municipal do Ciclista
17	Dia de Preservação do Patrimônio e Cultural
21	● Dia da Pessoa Portadora de Deficiência ● Dia Municipal do Radialista
23	● Dia do Agente de Trânsito ● Dia do Juiz Arbitral
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
26-30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos
26	Dia Municipal do Surdo
30	Dia da Moqueca Capixaba

OUTUBRO

-	Mês do Idoso
-	Semana da Ciência e Tecnologia
-	Outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama
-	Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma
-	Olimpíadas Municipais da Terceira Idade
Anos ímpares (entre a 1ª (primeira quinta-feira e 2º segundo) domingo)	Bienal Capixaba do Livro
Terceira Semana	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal
01	Dia do Vitória Futebol Clube
04	● Dia Municipal de Trova ● Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa ● Dia Municipal dos Animais ● Dia Municipal da Corrida com cachorros "Cãorrida" ● Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias
05	Dia Municipal da Cidadania

Identificador: 3200300038003300380037003A005000 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>.

06	● Dia do Doador de Medula Óssea ● Dia do Trabalhador da Construção Civil
07	Dia Municipal do Celíaco
09	Dia Municipal de Saúde Mental
10	Dia do Leonismo Vitoriense
11	Dia de Combate a obesidade
12	Dia do Corretor de Seguros
13-21	Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória
13	● Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional ● Dia do(a) Maquiador(a)
15	● Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout ● Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação
16	Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos
17	Dia da Micro e Pequena Empresa
18	Dia Municipal do Médico
20	● Dia Municipal do Arquivista ● Dia do Profissional de Imprensa
21	● Dia do Ecumenismo ● Semana do Servidor Público Municipal
24 – 31	Semana do Livro e da Biblioteca
24	● Dia da Paixão de Ler ● Dia da Organização das Nações Unidas
25	Dia Municipal do Dentista
27	Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra
28	Dia da Hotelaria e Gastronomia
30	Dia Municipal do Comerciante Dia Municipal do Capelão (Incluído pela Lei nº 9589/2019)
31	● Dia Municipal do Folclore ● Dia da Reforma Protestante

NOVEMBRO

-	Evento "Feira do Verde"
-	Novembro Azul – mês de prevenção ao câncer de próstata
Segunda semana	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência
Segunda semana	Semana Municipal do Hip Hop
Terceira semana	Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019)
Segunda quinzena	Feira Criola
03	Dia do Profissional de Beleza

08	<i>Dia do Professor da Escola Dominical</i>
09	<i>Dia do Hoteleiro Hospitalar</i>
14	● <i>Semana de Prevenção do Diabetes e da Hipertensão Arterial</i>
15	● <i>Dia da Umbanda e o Umbandista</i> ● <i>Dia do Evangelho Quadrangular</i>
18	<i>Dia Municipal do Notário e do Registrador</i>
20	● <i>Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares</i> ● <i>Dia Municipal do Biomédico</i> ● <i>Dia da Consciência Negra</i>
21	<i>Dia Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019)</i>
22	<i>Dia Municipal do Imigrante Sírio-libanês e seus descendentes</i>
25	<i>Dia Municipal do Doador de Sangue</i> <i>Dia Mundial de Eliminação e Combate ao Feminicídio (Incluído pela Lei 9591/2019)</i>
29	<i>Dia de Solidariedade ao Povo Palestino</i>
30	<i>Dia do Teólogo</i>

DEZEMBRO

-	<i>Dia da Solidariedade</i>
-	<i>"DEZEMBRO LARANJA" - Movimento em Combate ao Câncer de Pele</i>
Segundo domingo	<i>Dia da Caminhada da Paz</i>
Segunda semana	<i>Dia da Família</i>
Primeira quinzena	<i>Evento Feira Arte e Natal</i>
Segunda quinzena	<i>Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo</i>
03	<i>Dia Municipal do Delegado de Polícia</i>
04-10	<i>Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência</i>
05	● <i>Dia do Voluntário</i> ● <i>Dia do Pastoral da Criança</i>
08	<i>Dia do Colunista Social</i>
09	● <i>Dia mundial de combate à corrupção</i> ● <i>Dia Municipal do Fonoaudiólogo</i>
14	<i>Dia do Ministério Público</i>
25	<i>Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"</i>
27	● <i>Festa de São Benedito do Rosário</i> ● <i>Dia Municipal do Congo</i>
28	<i>Semana do Guarda Vidas</i>
31	<i>Evento Reveillon de Santo Antônio</i>

Sertanejo raiz
Michel Teló volta
ao Estado
em turnê
com sucessos
C2, pág. 1

www.gazetaonline.com.br

VITÓRIA, QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO ENCERRADA: 0h GRANDE VITÓRIA R\$ 2,50 DEMAIS CIDADES R\$ 3,00



Roslane (de blusa
vermelha, à direita),
32 anos, teve sua primeira
filha aos 14. Depois dela
vieram mais nove bebês

A cada dia, uma criança vira mãe no Espírito Santo

Nos últimos dois anos, 779 garotas de 10 a 14 anos deram à luz em todo o Estado. Outras 15,8 mil jovens mães têm de 15 a 19. Na Capital, **bairros de periferia registram quatro vezes mais adolescentes grávidas** *Págs. 3 e 4*

Só resta um recurso

**DECISÃO DO STJ DEIXA LULA
MAIS PERTO DA PRISÃO** *Págs. 16 a 18*

Sem o petista, Bolsonaro tem
vantagem no 2º turno *Pág. 18*

Defesa do ex-presidente cobra
posição definitiva do STF *Pág. 17*



NUDEZ SOB TARJAS

EXPOSIÇÃO VIRA ATO CONTRA
CENSURA EM VILA VELHA *Pág. 6*

POLÊMICA

TSE DECIDE RESTRINGIR
PESQUISAS ELEITORAIS *Pág. 20*

REPORTAGEM ESPECIAL



Rosiane, 32 anos, com nove de seus 10 filhos e o marido, Sérgio Queiroz. A primeira gravidez dela foi aos 14

GRAVIDEZ PRECOCE PERIFERIA TEM 4 VEZES MAIS MÃES ADOLESCENTES

Número é de Vitória. No Estado, uma criança dá à luz por dia

de EDUARDO DIAS
eduardo@redgazeta.com.br

A realidade triste da gravidez na adolescência é ainda pior em bairros de periferia em Vitória. Onde há mais pobreza, o número de meninas à espera de um filho é quatro vezes maior. Enquanto em São Pedro, Santo Antônio e Maruípe, os índices chegam a 20%, Jardim da Penha, Mata da Praia e Jardim Camburi têm taxa de 4,5%. A média da Capital é de 13%. Outro dado aponta uma situação alarmante no Estado: nos últimos dois anos, uma criança deu à luz

a outra a cada dia.

Os números que mostram o contraste entre os bairros de Vitória são de uma pesquisa feita pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e pela Secretaria de Saúde de Vitória, e revelam que a gravidez de adolescentes está mais presente nas localidades periféricas, assim, claro, como suas consequências. Os dados são parte de uma reportagem especial da CBN Vitória.

Outros levantamentos da rádio mostram que a gravidez na adolescência está longe de ser incomum. Dos 108

FRUSTRAÇÃO

"Tive filho muito nova e sem planejar. Eu tinha o sonho de estudar, mas meus sonhos ficaram todos para trás, todos frustrados"

ROSIANE BRAVIM
DONA DE CASA, 32

mil capinhais que nasceram nos últimos dois anos, 15% são filhos de adolescentes. A Secretaria de Estado da

Saúde (Sesa) informa que 16.637 adolescentes tiveram filhos em 2016 e 2017 no Estado. Desse total, 779 foram meninas de 10 a 14 anos, ou seja, aproximadamente uma por dia. Em 2016 a quantidade foi maior, 418. Já em 2017, o número caiu para 361.

As outras 15.858 grávidas tinham entre 15 e 19 anos (8.191 em 2016 e 7.667 em 2017). A divisão de idades acontece por conta de orientações da Organização Mundial da Saúde, que divide a gestação de adolescentes em dois grupos.

Por conta da gravidez, muitas meninas-mãe precisam deixar a escola ainda no ensino fundamental e abdicar de uma parte de suas vidas.

A dona de casa Rosiane Bravim, hoje com 32 anos, é um desses casos. Ela ficou grávida pela primeira vez aos 14 anos. De lá para cá, foram mais nove filhos, cinco meninos e cinco meninas. Ela e o marido moram em Hexal II, em Cariacica.

"Eu estudei até a quinta série (do fundamental). Tive filho muito nova e sem planejar, o filho acaba tirando

tudo da gente. Eu tinha o sonho de estudar, me formar em alguma coisa, mas esses sonhos ficaram todos para trás, todos frustrados."

Apesar do cenário do Estado, em comparação com o Brasil, o índice de gravidez na adolescência no Espírito Santo é mais baixo. Por aqui, a taxa para cada mil garotas entre 15 e 19 anos é de 52,2 grávidas, segundo dado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016. No país, levantamento da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2015 aponta que são 68,4.